

MSP-SERVIÇO AUT. ÁGUA ESG. JAGUARIUNA

Termo de Referência 42/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
42/2026	932929-MSP-SERVIÇO AUT. ÁGUA ESG. JAGUARIUNA	TAYANNA CRISTINA PASSOS PEREIRA	28/05/2026 09:02 (v 0.7)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		Processo de Compra nº 68/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Processo de Compra nº 68/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de areia **média lavada de rio**, pedra **nº 1** e cimento CP II F32, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Areia Média (lavada de rio) Especificação técnica: agregado; areia média; proveniente da extração de água doce; fornecida com certificado de procedência e nome do produto; seguintes limites de tolerância material nocivo igual 1,5%, material carbonados igual a 1%, pulvorolentos igual a	216954	m ³	18	199,99	3.599,82

	5%. Areia destinada a concreto e assentamento de alvenaria ABNT NBR 7211/2005.					
2	Pedra nº 1 Especificações técnica: Pedra britada nº 1; fornecida com tamanho de grãos entre 9,5 e 19 mm conforme especificação NBR 7211/2005.	216957	m ³	12	171,08	2.052,96
3	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO - Cimento portland composto (CPII-f-32); com CP II-32 resistência de 32 MPA; faixa de porcentagem; em peso de clínquer+sulfato de cálcio 94-90%; c/ faixa de porcentagem de material carbonático de 6-10%; embalagem em sacos de papel tipo "kraft"; com limite de porcentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 16%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%; limite de porcentagem de óxido de magnésio menor ou igual a 6,5%; limite de porcentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%; limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 5%; com limite de tempo de fim de pega menor ou igual a 10	454500	Sacos	250	52,07	13.017,50

horas; limite de expansibilidade a frio /quente menor ou igual a 5 mm; limite de tempo de início de pega maior ou igual a 1 hora; normatização conforme nbr 11578, eb-208, mb1153.					
--	--	--	--	--	--

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, não correspondendo a bens de luxo,1.2. , conforme Art. 20, da Lei 14.133/2021.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4. Catálogo de material obtido em <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa da Demanda:** A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de cimento CP II F32, areia média lavada de rio e pedra nº1 para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna (SAAEJA). Esta aquisição é importante para a construção de passeios, implantação e/ou manutenção de poços de visita e outros, após intervenções preventivas e corretivas nas redes de distribuição de água e coleta e afastamento de esgoto, assegurando a continuidade e a eficiência do serviço público essencial. A demanda foi planejada com base no consumo histórico dos departamentos.

2.2. **Planejamento Operacional:** de manutenção, visando evitar a descontinuidade das manutenções.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução necessária refere-se a aquisição de cimento CP II F32, areia e pedra a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados. A utilização de materiais granulométricos adequados (como pedra nº 1 e areia média de rio) atende às diretrizes do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes) e da ABNT (NBR12.034/2020) para execução de camadas de base e sub-base de pavimentos.

3.2. Sendo assim os materiais devem seguir as seguintes descrições técnicas:

Areia Média Lavada de rio	Especificação técnica: agregado; areia média; proveniente da extração de água doce; fornecida com certificado de procedência e nome do produto; seguintes limites de tolerância material nocivo igual 1,5%, material carbonados igual a 1%, pulvorolentos igual a 5%. Areia destinada a concreto e assentamento de alvenaria ABNT NBR 7211/2005.
Pedra nº 1	Especificações técnica: Pedra britada nº1; fornecida com tamanho de grãos entre 9,5 e 19 mm conforme especificação NBR 7211/2005
	Especificação Cimento portland composto (CPII-f-32); com CP II-32 resistência de 32 MPA; faixa de porcentagem; em peso de clínquer+sulfato de calcio 94-90%; c/ faixa de porcentagem de material carbonatico de 6-10%; embalagem em sacos de papel tipo "kraft"; com limite de porcentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 16%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%; limite de porcentagem de

**Cimento CP
II F32**

óxido de magnésio menor ou igual a 6,5%; limite de porcentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%; limite de porcentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 5%; com limite de tempo de fim de pega menor ou igual a 10 horas; limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5 mm; limite de tempo de início de pega maior ou igual a 1 hora; normatização conforme nbr 11578, eb-208, mb1153. Considerações gerais: Em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência, o produto deve estar dentro dos padrões e normas de aceitabilidade, qualidade, validade e segurança, obedecendo as normas da ABNT/NBR 11578 no que couber. O produto deverá apresentar o Selo de Qualidade da ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland) ou outro congêneres, isto significa que o produto nele contido está de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, ou que atende a essas normas, ou, ainda, que foi produzido em conformidade com as exigências técnicas em vigor. Os sacos devem conter 50 kg de cimento e devem estar íntegros na ocasião da inspeção e do recebimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A contratação deverá observar, no que couber, critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, especialmente quanto:

4.1.1. à adoção de práticas que reduzam impactos ambientais decorrentes da extração, transporte e fornecimento dos materiais;

4.1.2. ao cumprimento das normas ambientais aplicáveis às atividades de extração mineral e transporte dos agregados;

4.1.3. à destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados durante o fornecimento.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não haverá indicação de marcas ou modelos específicos para a presente contratação, devendo os materiais atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no ETP e neste Termo de Referência.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não se aplica para a presente contratação.

Da exigência de amostra

4.4. Não será exigida apresentação de amostras para a presente contratação, considerando que os materiais poderão ser conferidos e avaliados no ato da entrega, mediante verificação de conformidade com as especificações técnicas exigidas.

4.5. Caso o material entregue não atenda as especificações técnicas exigidas, a contratante poderá rejeitar o(s) objeto(s), no momento da entrega, devendo o material ser substituído sem ônus para a contratante.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6.1. A vedação à subcontratação justifica-se pela necessidade de garantir a qualidade, a regularidade do fornecimento e a responsabilização direta da contratada quanto à procedência, transporte e entrega dos materiais objeto da contratação.

Garantia da contratação

4.7. Não será exigida garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza comum do objeto e o baixo risco relacionado à execução contratual.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.8. Aplicam-se à presente contratação os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, observadas as disposições do edital e da legislação vigente.

Margem de Preferência:

4.9. Não se aplica margem de preferência para a presente contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

Condições Gerais

5.1. Somente serão aceitos materiais de boa qualidade, atendendo integralmente às especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência, sendo rejeitados materiais que apresentem impurezas, contaminações, granulometria inadequada ou qualquer condição que comprometa sua utilização.

5.2. Os materiais fornecidos deverão ser provenientes de extração regularizada, em conformidade com as normas ambientais e de mineração aplicáveis.

5.3. O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

5.4. O fornecimento dos materiais será realizado em entrega única.

5.5. Entende-se como prazo de entrega o período necessário para que os materiais sejam entregues no local indicado pelo Departamento responsável do SAAEJA.

5.6. Todos os custos com carregamento, transporte, descarga, mão de obra, equipamentos e demais despesas necessárias ao fornecimento correrão por conta da Contratada, devendo estar inclusos no valor da proposta.

5.7. O transporte, descarregamento e entrega do cimento CP II F32, da pedra nº 1 e da areia média de rio serão de inteira responsabilidade da Contratada.

5.8. O recebimento provisório e definitivo será realizado por servidores designados pela Administração, mediante verificação das quantidades e conformidade dos materiais com as especificações exigidas.

5.9. A Contratada deverá substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, os materiais recusados em razão de desconformidade, baixa qualidade ou inadequação às especificações técnicas, sem qualquer ônus ao Contratante.

5.10. Caso não seja possível a entrega na data estabelecida, a Contratada deverá comunicar formalmente as razões do atraso com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, para análise e deliberação da Administração, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.11. Aplica-se à presente contratação a garantia legal prevista na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

5.12. Durante o período de garantia legal, a Contratada deverá substituir os materiais que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades com as especificações exigidas, sem qualquer ônus para a Administração.

Acondicionamento e Transporte

5.13. Os materiais deverão ser acondicionados e transportados de forma adequada, garantindo sua integridade durante o carregamento, transporte, descarga e armazenamento.

5.14. Caso os materiais sofram danos durante o transporte ou descarga, a Contratada será integralmente responsável pela substituição dos itens danificados, sem custos adicionais para a Administração.

5.15. Não serão aceitos materiais que apresentem alterações de qualidade, contaminação ou danos decorrentes do transporte e descarregamento.

Entrega

5.16. A entrega dos materiais deverá ocorrer mediante recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, encaminhada pela Administração ao e-mail informado pela Contratada.

5.17. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, a entrega deverá ser previamente agendada junto ao Departamento de Tratamento e Manutenção de Esgoto, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min.

5.18. Não serão recebidos materiais fora dos dias e horários previamente estabelecidos pela Administração.

Endereço de Entrega

5.19. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

Areia Média Lavada de rio e Pedra 1:

Estação de Tratamento de Esgoto Camanducaia - ETE Camanducaia - Rua Hilda David Dal'Bó, nº 501 - Bairro Guedes - Jaguariúna/SP - CEP: 13.914-676 - Telefone: (19) 3867-9700 – Ramal 2446.

Cimento

Estação de Tratamento de Água Central - ETA Central - Rua Maranhão, nº 420 - Jardim Bela Vista - Jaguariúna/SP - CEP: 13.911-414 - Telefone: (19) 3867-9700 - Ramal 2446.

Pagamento

5.20. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do aceite da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelas equipes técnicas dos Departamentos de Tratamento e Manutenção de Esgoto do Departamento de Tratamento e Manutenção de Água do SAAEJA.

6.6. A equipe técnica zelará pelo estrito cumprimento de todas as condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade no fornecimento, a equipe técnica emitirá notificações para a correção da execução do fornecimento, conforme disposições deste Termo.

6.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução dos serviços nas datas aprezadas, a equipe técnica comunicará o fato imediatamente ao gestor da pasta, visando a tomada imediata das providências cabíveis.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.4.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.4.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.5.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.5.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os materiais serão recebidos no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento equivalente, por servidor responsável pela fiscalização do contrato, ou por servidor designado o qual realizará a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes no ETP, neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

8.1.1. Caso sejam constatadas irregularidades nos materiais fornecidos, a Contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Contratante.

Liquidação

8.2. Após a verificação da conformidade, as equipes responsáveis providenciarão o aceite da nota fiscal e o encaminhamento para liquidação.

8.3. O setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de apuração do faturamento, o valor a pagar, eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

Prazo de pagamento

8.5. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da nota fiscal.

Forma de pagamento

8.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Reajuste

8.13. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência da contratação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA COM DISPUTA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento deverá ser realizado em uma só entrega, conforme descrito na seção 5 deste Termo.

9.3. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Contratante, acompanhados da respectiva nota fiscal e em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

Disposições gerais sobre habilitação

9.22. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.23. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.24. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 18.670,28 (Dezoito mil, seiscentos e setenta reais e vinte e oito centavos.).

10.1. O valor estimado da contratação foi apurado mediante média da pesquisa de preços realizada junto a fornecedor do ramo e consulta a preços públicos disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme documentos anexos ao processo administrativo.

10.2. Os valores unitários e totais estimados encontram-se descritos na planilha de quantitativos e preços constante deste Termo de Referência.

10.3. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto, incluindo frete, transporte, carga, descarga, tributos, encargos sociais, trabalhistas e demais despesas incidentes.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

a) Departamento de Tratamento e Manutenção de Água:

I) Ficha: 665 - Material - consumo

II) Gestão/Unidade: 05.61.01.17.512.5001.2084.3.3.90.30.00

III) Fonte de Recursos: 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta

IV) Código de Aplicação: 110.0000 - Geral

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

14. ANEXO II

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA TERESA DE TOLEDO LIMA

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI

Diretora de Departamento de Tratamento e Manutenção de Água

WANDERLEY TEODORO FILHO

Superintendente de autarquia municipal - SAAEJA